



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) DE PREÇOS E PROPOSTA(S) TÉCNICAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01-SAÚDE.



Aos 16 de setembro de 2019, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, os integrantes da Comissão de Seleção: **PRESIDENTE:** Suely Andrade de Lima e seus **MEMBROS:** Rosana Liberato Lopes e Francisco William Cunha Sousa, e ainda a(s) entidade(s): **1. UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, inscrito no CNPJ nº 06.254.154/0001-96, representado por Jocimar Farias de Arruda portador do CPF nº 032.169.914-90, com observância nas disposições contidas no Chamamento Público Nº 2019.01-SAÚDE, cujo objeto é a Seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área de saúde no âmbito do município de Massapê, conforme a Lei Municipal nº 836/2019 e Decreto Municipal nº 24/2019, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Hospital municipal, mediante termo de contrato de gestão, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, no Processo nº 2019.01-SAÚDE, na Lei Federal nº 9.637/98, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 836/2019, de 28 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 24/2019, de 01 de julho de 2019 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação em conjunto com o(a) Presidente da Comissão de Seleção deu(ram) início ao procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público, recebendo o "credenciamento" e os envelopes "Habilitação" e "Propostas (Preço e Técnica)", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) entidade(s): **1. UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. O(A) Presidente da Comissão de Licitação em conjunto com o(a) Presidente da Comissão de Seleção procedeu(ram) com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão de Seleção e pelo(s) entidade(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas no



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

referido Chamamento Público, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse(s) dispositivo(s) a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo de pontuação individual por critério e final da(s) proposta(s) proposta(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, segue pontuação individual por critério conforme quadro:

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de gestão e execução de saúde. Observação: Deverá ser comprovado mediante atestado(s), certidão(ões) ou cópias de contrato(s) ou ajuste(s) celebrado(s) pela entidade, em objeto de prestação compatível, idêntico, similar ou superior às especificações para o presente).	P1	Até 01 (um) ano	0,5	0,5
		Acima 01 (um) ano até 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses	1,0	0,0
		Acima de 05 (cinco) anos	2,0	0,0
2 – Formação Acadêmica da Equipe Técnica. Observação: Deverá ser comprovado o vínculo do profissional através de Ficha de Registro de Empregados, de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Prestação de Serviços com autônomo, ou de ata ou ato de aceitação como associado ou de eleição como membro de algum dos órgãos da organização social.	P2	Cursos de aperfeiçoamento ou extensão em área(s) afim(ins), não classificados como graduação ou pós-graduação	5,0	0,0
		Graduação(ões) em área(s) afim(ns)	7,5	0,0
		Mestrado(s), Doutorado(s) ou Pós-doutorado em área(s) afim(ns)	10,0	10,0
		Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, por prazo superior de	10,0	0,0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

<p>3 – Experiência Profissional da Equipe Técnica.</p> <p>Observação: Deverá ser comprovado o vínculo do profissional através de Ficha de Registro de Empregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Prestação de Serviços preferencialmente registrado em Cartório, ata da eleição da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente, ou ainda, ata ou ato que indique ser associado da entidade. Já a experiência do profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s), contrato(s) de prestação ou outro(s) documento(s) hábil(eis) à demonstração pretendida.</p>	P3	até 36 meses completos.		
		Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, por prazo superior a 36 até 48 meses completos	15,0	0,0
		Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, por prazo superior a 48 até 60 meses completos	20,0	0,0
		Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim, equivalente ou superior, por prazo superior a 60 meses	25,0	25,0
<p>4 – Avaliação do projeto segundo a proposta técnica e programa de trabalho.</p> <p>Observação: Análise da proposta técnica juntamente com o programa de trabalho.</p>	P4	Organização e conteúdo do projeto	0 a 5,0	4,0
	P5	Atendimento a todos os itens do termo de referência	0 a 5,0	4,0
	P6	Clareza, objetividade, detalhamento e especificações do projeto	0 a 2,5	2,5
	P7	Qualidade dos critérios de avaliação sugeridos	0 a 2,5	2,0
	P8	Previsão de metas quali-quantitativas compatíveis com os indicadores de mensuração e com as condições do serviço e da(s) unidade(s) a ser(em) administrada(s)	0 a 5,0	4,0
<p>5 – Adequação das atividades propostas à qualidade na prestação dos serviços.</p> <p>Observação: Análise da proposta técnica juntamente com o programa de trabalho.</p>	P9	Ações voltadas à qualidade através de Comissões, Serviços, Protocolos e outros	0 a 10,0	8,5



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

6 – Adequação entre os meios sugeridos e resultados presumidos da proposta. Observação: Análise da proposta técnica juntamente com o programa de trabalho.	P10	Recursos Humanos estimados	0 a 3,0	2,5
	P11	Organização das atividades de apoio	0 a 2,5	2,0
	P12	Sistemática de programas de manutenção predial e/ou equipamentos.	0 a 2,5	2,0

Observado o seguinte :NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 + P10 + P11+P12, sendo NT = nota da proposta técnica. A nota da proposta técnica é de 67,0 pontos.

PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS (FINANCEIRA)

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Valor da proposta financeira	P13	Se a proposta financeira, sendo exequível, apresentar valor ao menos 85% inferior ao valor máximo previsto neste Edital.	15,0	0,0
		Se a proposta financeira, sendo exequível, apresentar valores acima de 85% até o limite de 95% do valor máximo previsto neste Edital.	10,0	10,0
		Se a proposta financeira, sendo exequível, apresentar valores acima de 95% até o limite de 100% do valor máximo previsto neste Edital.	5,0	0,0
2 – Descrição e adequação da proposta financeira	P14	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos, inclusive por rubrica de despesas.	0 a 5,0	4,0
	P15	Adequação entre os custos, cronogramas e resultados.	0 a 5,0	4,0

Observado o seguinte: NF= P13 + P14 + P15, sendo NF = nota da proposta financeira. A nota da proposta de preços (financeira) é de 18,0 pontos. Observado o seguinte: N = NT + NF, sendo N = nota final, NT = nota da proposta técnica e NF = nota da proposta financeira. A proposta final é de 85,0 pontos. Em seguida chegou-se ao seguinte resultado: **1. UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, valor global de R\$ 11.341.827,09 (onze milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos) e PONTUAÇÃO FINAL/NOTA FINAL de 85,0 pontos. O(A) vencedor(a) foi a entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA**

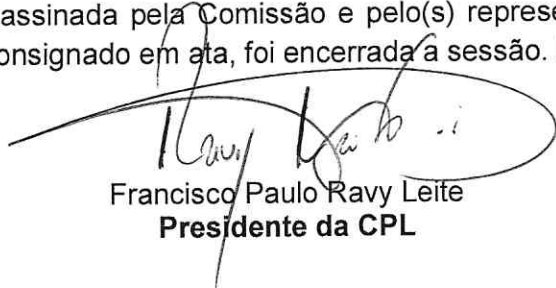


ESTADO DO CEARÁ

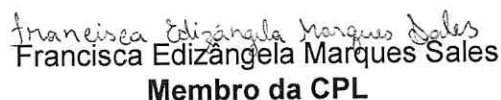
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



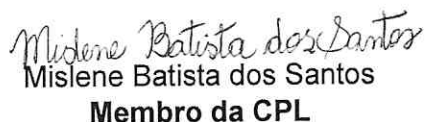
COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, pela maior nota final apresentada, de acordo com o critério estabelecido no citado Chamamento Público. A Comissão de Seleção em conjunto com a Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços e técnica e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 16 de setembro de 2019.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Suely Andrade de Lima
Presidente da CS


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Rosana Liberato Lopes
Membro da CS


Mislene Batista dos Santos
Membro da CPL


Francisco William Cunha Sousa
Membro da CS


Jocimar Farias de Arruda
UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU